

- ✓ Processo Administrativo Disciplinar (PAD);
- ✓ Processo Administrativo de Responsabilização de Pessoas Jurídicas (PAR);
- ✓ Sindicância Acusatória (SINAC);
- ✓ Investigação Preliminar Sumária (IPS);
- ✓ Sindicância Investigativa (SINVE);
- ✓ Sindicância Patrimonial (SINPA);
- ✓ Investigação Preliminar (IP);
- ✓ Termo de Ajustamento de Conduta (TAC);
- ✓ Procedimento Disciplinar para Empregados de Pessoas de Direito Público;
- ✓ Procedimento Disciplinar para Servidores Temporários;
- ✓ Procedimento Disciplinar para Empregados Públicos das Estatais;
- ✓ Supervisão Correccional; e
- ✓ Inspeção Correccional.

No Guia de Orientação Correccional apresenta-se uma descrição sucinta dos instrumentos acima enumerados, no item “Bases de Conhecimento”, a fim de que sejam de conhecimento de todos os agentes em exercício na Presidência da República e na Vice-Presidência da República.

COMO ACESSAR?

No site da Secretaria-Geral

<https://www.gov.br/secretariageral/pt-br/composicao/controle-interno>

ou na Intranet da Presidência

<https://intra.presidencia.gov.br/corregedoria/corregedoria>, buscar por:

- Legislação - Portaria Ciset nº 6 de 7 de agosto de 2020
- Orientações - Guia de Orientação Correccional

Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral da Presidência da República

JORGE ANTÔNIO DE OLIVEIRA FRANCISCO

Secretário-Executivo

ANTÔNIO CARLOS PAIVA FUTURO

Secretário de Controle Interno

EDSON LEONARDO DALESCIO SÁ TELES

Corregedor

ANDRÉ LUIZ SILVA LOPES

Responsáveis Técnicos

ALAÍDE ALEX DE OLIVEIRA RIBEIRO
ANA MARIA MELO DUARTE GUIMARÃES
RICARDO LIMA SOUZA

Diagramação

HENDERSON CASALI ALMEIDA



CISSET

Presidência da República

ORIENTAÇÃO CORRECCIONAL PORTARIA Ciset Nº 6/2020 GUIA DE ORIENTAÇÃO CORRECCIONAL

Secretaria de Controle Interno da
Presidência da República

SECRETARIA-GERAL DA
PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA



ATIVIDADE CORRECIONAL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA E VICE-PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

A Corregedoria da Presidência da República (CORPR) é a unidade da Secretaria de Controle Interno (CISER) da Secretaria-Geral que tem a missão institucional de exercer as atividades de unidade seccional do Sistema de Correição do Poder Executivo federal nos órgãos e entidades da Presidência da República e na Vice-Presidência da República, nos termos do art. 2º, §3º, do Decreto nº 5.480, de 30 de junho de 2005.

Integram as funções da CORPR submeter ao Secretário de Controle Interno propostas de orientações acerca da matéria correcional, bem como de regulamentação da atividade correcional na sua esfera de atuação. Desse modo, apresentam-se nesse Folder a Portaria CISER nº 6, de 7 de agosto de 2020 e o Guia de Orientação Correcional.

PORTARIA CISER Nº 6, DE 7 DE AGOSTO DE 2020

Para exercer sua competência, a Secretaria de Controle Interno da Presidência da República normatizou, em dispositivo único, a atividade correcional no âmbito da Presidência da República e da Vice-Presidência da República, por meio da Portaria CISER nº 6, publicada no DOU de 10 de agosto de 2020.

Essa nova norma trouxe atualizações e inovações à Portaria anterior, Portaria nº 60, de 20 de novembro de 2017, adequando seus dispositivos à legislação superveniente.



INOVAÇÕES Entre as inovações importantes trazidas, destaca-se a atual estratégia de atuação da CORPR, que passou a concentrar a instauração e condução de procedimentos contraditórios no âmbito dos Órgãos da Presidência da República e da Vice-Presidência da República, a fim de trazer maior especialização à atividade, haja vista sua condição de unidade específica de correição.



ALTERAÇÕES Quanto às alterações, merece destaque o advento do novo procedimento correcional de Investigação Preliminar Sumária – IPS, instituído pela Instrução Normativa nº 8, publicada em 26 de fevereiro de 2020, da Controladoria-Geral da União, que visa desburocratizar a atividade de investigação correcional. Também, a nova norma prevê a utilização da Matriz de Investigação, que tem o intuito de imprimir maior organização, celeridade e eficiência às investigações realizadas pela Corregedoria.

Insta destacar, também, a atualização do instrumento correcional de natureza consensual, Termo de Ajustamento de Conduta – TAC, que passou a ser cabível para infrações correccionais de menor potencial ofensivo sujeitas à penalidade de suspensão de até 30 dias, além da penalidade da advertência, para a qual já era cabível a celebração de TAC.



GUIA DE ORIENTAÇÃO CORRECIONAL

A CORREGEDORIA DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA E A ATIVIDADE CORRECIONAL

Cumprindo sua função educativa, a CORPR elaborou o Guia de Orientação Correcional – A Corregedoria da Presidência da República e a Atividade Correcional, aprovado por meio da Portaria CISER nº 7, de 10 de agosto de 2020, a fim de fortalecer a atividade correcional a cargo da Corregedoria da Presidência da República, notadamente, aproximar suas ações dos agentes públicos da PR, como também, disseminar sua missão institucional para conhecimento de todos e, assim, ressaltar o importante papel desempenhado na prevenção, detecção e punição de infrações administrativas, contribuindo com o fortalecimento da integridade institucional.

A publicação do Guia de Orientação Correcional visa, também, fomentar a prevenção de ilícitos administrativos, bem como proporcionar ampla divulgação dos instrumentos correccionais utilizados pela Corregedoria, quais sejam: